

ACTA N° 49

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12-12-2002

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a checkmark, a scribble, and several illegible signatures.

Aos doze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dois, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores, Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.<sup>a</sup> Lusitana Maria Geraldês da Fonseca, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Dr.<sup>a</sup> Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.<sup>o</sup> Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

**APROVAÇÃO DE ACTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 46.

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 11 de Dezembro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – um milhão trezentos e sessenta e quatro mil trinta e três euros e dezanove cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – seiscentos e vinte e quatro mil quarenta e cinco euros e noventa cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – cinco mil novecentos e vinte e dois euros e vinte e cinco cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – quinhentos e sessenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – duzentos e sessenta e seis mil cento e noventa e um euros e cinquenta cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e nove euros e cinco cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – um milhão cento e três mil setecentos e sessenta e três euros e noventa e quatro cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – trezentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

*Sr. Presidente*

**AQUISIÇÃO DE BENS – ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO:** - Foi presente a informação n.º 63EMA/02, de acordo com a qual foi deliberado, por unanimidade, e face ao acordo estabelecido com Arnaldo Rodrigues da Silva, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela compra de uma parcela de terreno, que não consta do levantamento cadastral, com a área de 1.130,50 m<sup>2</sup>, a destacar do art.º n.º 2027, freguesia de Esgueira, seja no valor total de dezoito mil novecentos e oitenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos, sendo sete mil trezentos e quarenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos, correspondentes ao valor a pagar pela parcela de terreno, sete mil e quinhentos euros, respeitantes a benfeitorias e quatro mil cento e trinta e oito euros e quarenta e nove cêntimos, respeitantes ao valor da indemnização a pagar por danos causados pelo empreiteiro, decorrentes do início dos trabalhos no terreno, sem comunicação prévia ao proprietário.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado na globalidade, no acto da escritura de compra e venda.

**ALIENAÇÃO DE BENS - LOTEAMENTO DE ARADAS:** - Face ao requerimento apresentado por Paulo Jorge de Castro Nunes Silva, adquirente do lote n.º 6, do loteamento em epígrafe, a solicitar a prorrogação do prazo para início de construção, por mais um ano, e três anos para conclusão. Face à informação n.º 41/2002, prestada pelo Notariado, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo para início de construção, por mais um ano, não sendo ainda oportuno o pedido de prorrogação do prazo para conclusão da obra.

**REABILITAÇÃO E PROLONGAMENTO DOS MUROS NOS CANAIS DA CIDADE DE AVEIRO – 2ª FASE – TRABALHOS A MAIS:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 10/02 do D.P.G.O.M., de 10 do corrente, que aqui se dá como transcrita, efectuar com a Firma adjudicatária, ETERMAR – Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A., um contrato adicional, no montante de um milhão quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e três

euros e onze cêntimos, como trabalhos a mais à empreitada em destaque, conforme o previsto no art.º 26 do Decreto-Lei n.º 450/93, de 10 de Dezembro.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, CONTROLO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE CONTINUAÇÃO DA REMODELAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DO TEATRO AVEIRENSE:** - Na sequência do despacho do Sr. Presidente datado de 6 de Outubro, último, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o relatório do mérito das propostas, adjudicar à Firma Vitor Hugo – Coordenação e Gestão de Projectos, Lda., a prestação de serviços em epígrafe, pela importância de cinquenta mil oitocentos e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do respectivo contrato.

- Na sequência dos recentes acontecimentos ocorridos em Cacia, na **Ponte do Outeiro**, o Sr. Presidente deu conhecimento que hoje às 18 horas, irá ter uma reunião com os agricultores, a fim de prestar alguns esclarecimentos e para informar que se irá proceder ao reforço de medidas de proibição do acesso à ponte, através da colocação de barreiras fixas.

**BODO DE NATAL:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, contribuir para a oferta de um bodo de natal, constituído por um bolo rei e uma garrafa de espumante, a todos os trabalhadores activos e aposentados desta Autarquia.

Deste modo, foi deliberado, que a Câmara suporte os custos inerentes à aquisição do bolo rei, no valor de cinco mil e sessenta euros, e o CCD as despesas com a aquisição do espumante, no valor de três mil trezentos e oitenta euros.

#### *Intervenção dos Srs. Vereadores*

#### *Vereador Dr. Capão Filipe*

**VOTOS DE PESAR:** - O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe propôs que ficasse exarado em acta um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Alfredo Almeida Marques, um grande amigo do Beira-Mar, um sonhador e grande impulsionador da construção

do Pavilhão, que sempre esteve ao serviço do Clube, desempenhando vários cargos directivos.

A referida proposta mereceu aprovação por unanimidade, devendo dar-se conhecimento da presente deliberação à família e à direcção do Beira-Mar.

- De seguida o Sr. Vereador aludiu aos artigos na comunicação social que começaram a surgir sobre o projecto/*Área Metropolitana de Aveiro*, designadamente da autoria dos planeadores do território, Dr. José Carlos Mota e Dr. João Carlos Rua, sugerindo-se o início da reflexão e da mobilização de Aveiro em torno deste processo, sendo sua opinião que estes factos só vêm confirmar o que tem vindo a referir em anteriores reuniões de Câmara, deve-se começar a assumir, definitivamente a liderança e a iniciativa da parte deste órgão autárquico nesta matéria urgente.

- Referiu-se também às notícias que surgiram esta semana na comunicação social sobre o *TGV*, nomeadamente da opção de alguns autarcas de Coimbra pela sua passagem por Cáceres, com paragem em Coimbra, manifestando-se assim o antigo conceito de que Coimbra é o Centro, e bem assim desmascarando o modo como Coimbra vive a dita Região Centro, desde que seja centrípeta para ela mesmo e não olhando aos reais e óbvios interesses para a economia desta região, a sua passagem Aveiro / Eixo IP5.

- Aludiu também à notícia de que se encontra em fase final de concretização na A1 o alargamento para via tripla entre Carvalhos e Santa Maria da Feira, pelo que propôs que se questione a Brisa no sentido de se saber para quando a *via tripla Aveiro/Albergaria-Santa Maria da Feira*, que também é estratégica para a capitalidade de Aveiro.

- Por fim, questionou sobre os eventos que recentemente tiveram lugar no Parque de Feiras, nomeadamente se se verificaram alguns estragos, tendo o Sr. Vereador Domingos Cerqueira informado que surgiram alguns devido ao facto de não ter havido capacidade para obrigar a organização a cumprir determinadas questões e outro factor que também foi relevante foi a falta de policiamento, o que originou algum vandalismo no exterior.

Também o Sr. Presidente disse ser necessário fazer um esforço para se melhorar a capacidade de resposta e de exigência, até porque há todo um período de aprendizagem de potencialidades das naves e vai-se aprendendo à medida que se vão realizando os eventos, no entanto, ficou comprovado que se teve capacidade para acolher os eventos em questão.

*Vereador Eduardo Feio*

**RECUPERAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA Nº 14 DE AVEIRO – SANTIAGO:** -

Face à informação técnica n.º 475/02, da Divisão Jurídica, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, reconhecer a caducidade da adjudicação efectuada por deliberação da Câmara Municipal de 11 de Abril do corrente ano, à Firma CONSTRUÇÕES BOM NÍVEL, LDA., para a execução da empreitada em epígrafe.

**TRANSRIA – SUPRIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UM FERRY-BOAT:** - Por

proposta do Sr. Vereador Eduardo Feio, foi deliberado, por unanimidade, que passe a fazer parte integrante da acta da reunião realizada em 27 de Junho, do ano em curso, a nota justificativa da proposta de transferência de verbas para a Transria, necessárias à aquisição da embarcação em epígrafe.

O Sr. Vereador deu ainda conhecimento à Câmara de que foi já assinado o respectivo contrato com a Firma DOUROAZUL – Sociedade Marítimo-Turística, Lda. e, bem assim, o pagamento da primeira prestação, a título de suprimento.

*Vereador Domingos Cerqueira*

**XIV SALÃO DE ANTIGUIDADES LIONS CLUBE DE SANTA JOANA**

**PRINCESA:** - Considerando o pedido efectuado pelo Lions Clube de Santa Joana Princesa, a solicitar apoio logístico para a realização do evento em epígrafe, que terá lugar no Recinto Municipal de Feiras e Exposições, durante os dias 20 a 23 de Fevereiro, próximo, a Câmara deliberou, por unanimidade, prestar o apoio solicitado, estimando-se os custos na quantia de dois mil seiscientos e vinte euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

✓ @   
ah  
  
  


**Vereador Dr. Joaquim Marques**

O Sr. Vereador disse ter tido conhecimento que estão a ocorrer reuniões, no seguimento das negociações de expropriação para implantação da **Avenida Central**, que vai ligar à Igreja da Freguesia de Santa Joana, dado que há casas de habitação que vão ser abrangidas, pelo que questionou o Sr. Presidente sobre o assunto.

O Sr. Presidente informou que de facto há pessoas afectadas pelo traçado da Avenida, que vieram à Câmara saber informações, porque estão preocupadas, no entanto, o traçado escolhido foi o que implicava demolições menos gravosas, havendo, ainda assim, 2 ou 3 habitações novas que podem vir a ser afectadas.

Mais informou que o traçado já tem uns largos meses e tem estado parado não só para se amadurecer a solução, como também pelo facto de não haverem meios financeiros para desencadear o processo de imediato, contudo, no próximo ano deverá avançar-se para o projecto e consolidar todas as opções urbanísticas.

**Vereadora Dr.<sup>a</sup> Marília Martins**

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora deu conhecimento que teve o *feed back* das Escolas relativamente ao **Projecto "Desporto na Escola"**, e que as mesmas demonstraram estar satisfeitas com o trabalho que está a ser desenvolvido pelos Professores que foram colocados nos respectivos estabelecimentos de ensino.

Deu também conhecimento que na reunião do Conselho Consultivo de Desporto, estiveram presentes dez colectividades do concelho, e que correu da melhor forma.

**ORDEM DE TRABALHOS:** - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

**RECUPERAÇÃO DE UMA CASA MUNICIPAL SITA NA RUA 16 DE MAIO:** - Em conformidade com a informação n.º 283/02, do DPO, foi deliberado, por unanimidade, não adjudicar o concurso aberto por deliberação de Câmara de 1 de Outubro, último, para a realização da empreitada acima discriminada,

Handwritten initials: K, wa, and a signature.

Handwritten initials: J, H, and a signature.

dado as propostas apresentadas terem um valor superior a 43% do valor base, e por conseguinte, autorizar novo procedimento por ajuste directo, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, prevendo-se uma estimativa de custos na ordem dos dezassete mil euros.

**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DE SÃO JOÃO, NA FREGUESIA DE SANTA JOANA:** - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 1 do corrente mês, último, que autorizou a adjudicação da empreitada em epígrafe à Firma Victor Frias, Lda., pela importância de vinte e quatro mil oitocentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos, de acordo com a informação técnica n.º 367 da Divisão de Vias e Conservação.

**EMPREITADA DE ÁGUAS E SANEAMENTO NO LOTEAMENTO EM SÃO JACINTO:** - Na sequência do ofício 02/270, enviado pela firma Vieiras, Lda., adjudicatária da empreitada em epígrafe, e de acordo com a informação jurídica datada de 29 de Novembro, último, deliberou o Executivo, por unanimidade, aceitar o pedido de rescisão do contrato por justa causa, apresentado pela referida firma, ao abrigo do n.º 1 do art.º 154º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

**CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL DE AVEIRO:** - De acordo com a informação técnica n.º 447/02 da Divisão Jurídica, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do primeiro adicional ao contrato referente à empreitada em epígrafe, adjudicada à Firma ECOBARRA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, LDA., pelo valor de mil trezentos e setenta e nove euros e um cêntimo, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respeitante à substituição da cobertura por painel Sandwich.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, junta ao correspondente processo.

**AQUISIÇÃO DE BENS – ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO:** - No âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 62EMA/02, e face ao acordo estabelecido com AMÉRICO MARQUES BRAGA, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela expropriação da parcela de terreno, que não consta do

✓  
O  
aj  
J  
M  
A

levantamento cadastral, com a área de 302 m<sup>2</sup>, a destacar do art.º 1259.º, freguesia de Esgueira, seja no valor de dois mil duzentos e sessenta e cinco euros, cujo pagamento será efectuado na globalidade no acto da outorga da escritura de compra e venda.

No âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 61EMA/02 e face ao estabelecido com JOÃO NEVES GUIOMAR, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela expropriação da parcela de terreno, que não consta do levantamento cadastral, com a área de 240 m<sup>2</sup>, a destacar do art.º 1261.º, freguesia de Esgueira, seja no valor de mil oitocentos euros, cujo pagamento será efectuado no acto da outorga da escritura de compra e venda.

- No âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 045EMA/02, e face ao acordo estabelecido com LISANDRO FERREIRA SIMÕES MAIA, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela expropriação da parcela de terreno, que não consta do levantamento cadastral, com a área de 640 m<sup>2</sup>, a destacar do art.º 1260.º, freguesia de Esgueira, seja no valor de cinco mil novecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos, cujo pagamento será efectuado na globalidade no acto da outorga da escritura de compra e venda.

- Foi presente a informação n.º 28.1EMA/02, de acordo com a qual foi deliberado, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada na reunião de 1 de Agosto de 2002, porquanto os proprietários da parcela de terreno n.º 29, com a área de 1660 m<sup>2</sup>, a destacar do art.º 2187, são HERDEIROS DE ALEXANDRE JOSÉ FERREIRA GASPAS, e o pagamento deverá ser feito do seguinte modo: dez mil trezentos e quarenta e três euros e noventa e quatro cêntimos, a pagar no acto da escritura de expropriação amigável, tendo já sido depositados à ordem dos expropriados quatro mil cento e oitenta e um euros e quarenta e dois cêntimos em conta aberta na caixa Geral de Depósitos.

- Face à informação n.º 15.1EMA/02, foi deliberado, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada na reunião de 30 de Agosto de 2001, no sentido de o



valor total acordado com os expropriados CARLOS MANUEL MARQUES C.C. MARIA ARCELINA MARQUES AIDOS, ser de vinte um mil oitocentos e sessenta e oito euros, sendo três mil setecentos e noventa e seis euros, correspondentes à renúncia ao direito de reversão, dois mil oitocentos e sessenta e oito euros, respeitantes a benfeitorias e quinze mil duzentos e três euros e sessenta e quatro cêntimos, correspondentes ao valor do terreno.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: mil oitocentos e sete euros e catorze cêntimos com a celebração do contrato promessa (valor já depositado à ordem do expropriado na Caixa Geral de depósitos); e vinte mil e sessenta euros e oitenta e seis cêntimos no acto de outorga da escritura de expropriação.

**ALIENAÇÃO DE BENS - LOTEAMENTO DE SÃO JACINTO:** - Foi presente e apreciado um requerimento de CARLOS ALBERTO ALMEIDA PIRES, adquirente do lote n.º 21, do loteamento em epígrafe, a solicitar a prorrogação do prazo para início de construção, por mais três anos, a contar da data da escritura.

Face à informação n.º 39/2002, prestada pelo Notariado, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo por um período de mais um ano, a contar da data da presente deliberação.

**OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:** - Foi presente um pedido apresentado por AGOSTINHO CÉSAR DIAS TEIXEIRA, a solicitar autorização para instalar uma cafetaria e esplanada na Rua Belém do Pará, no último terraço do Edifício da Caixa Geral de Depósitos. Foi deliberado, por unanimidade, nos termos da informação n.º 844, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, indeferir o requerido, dado que a concessão para ocupação de espaço público, é feita através de concurso público. Contudo, e porque se trata de um local da cidade que eventualmente pode vir a ser dinamizado, os serviços municipais competentes irão proceder a um estudo de ocupação do referido espaço.

- Face ao pedido formulado pela AICCOPN – ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, foi unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a colocação de uma viatura

consultório, junto à Delegação de Aveiro, na Rua Cândido dos Reis, n.º 27-A, durante oito dias úteis, a partir de 4 de Dezembro, corrente.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – ALUGUER DE CONTENTORES:** - Face à informação n.º 112/02, prestada pela Divisão de Ambiente, foi deliberado, por unanimidade, autorizar que os contratos já celebrados de prestação de serviços aos grandes produtores de RSU, tenham continuidade pelo que se autoriza a prorrogação de 1 de Dezembro de 2001 até 30 de Novembro de 2002, com a actualização da tabela de preços, em função da taxa de inflação do IPC (Índice de Preços ao Consumidor), publicada pelo Instituto de Estatística, referente ao ano de 2001, que foi de 4,4 %.

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação dos contratos de prestação de serviços aos pequenos produtores de RSU, com a actualização da tabela de preços, nas mesmas condições, para aluguer de contentores por igual período.

**PROGRAMA ECO-ESCOLAS:** - Face ao requerimento apresentado, pelo Colégio Português, através do ofício datado de 12 de Novembro, último, foi deliberado, por unanimidade, apoiar o Estabelecimento de Ensino na candidatura ao Projecto Eco-Escolas, no que respeita à recolha de resíduos sólidos urbanos e matérias recicláveis.

Mais foi deliberado, por unanimidade, emitir declaração comprovativa do referido apoio.

**OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO NA SERVIDÃO PÚBLICA DE PASSAGEM, EXISTENTE NO PRÉDIO SITUADO NA RUA DR. MÁRIO SACRAMENTO:** - Face ao requerimento apresentado pela administração do condomínio do prédio sito na Rua Mário Sacramento, n.º 100- 2º esq., a dar nota da necessidade de se proceder a obras de conservação na servidão pública acima referenciada, a Câmara deliberou, por unanimidade, comparticipar nas referidas obras, em igualdade de circunstâncias com os proprietários, mediante orçamento a fornecer pela Divisão de Vias e Trânsito.

**POLIDESPORTIVO DA QUINTA DA BELA VISTA:** - Foi dado conhecimento do teor do Protocolo a celebrar entre a CÂMARA MUNICIPAL, JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DA QUINTA DA BELA VISTA, cujo conteúdo aqui se dá como transcrito e que, no essencial visa a cedência gratuita e temporária à Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Quinta da Bela Vista, do Polidesportivo da Quinta da Bela Vista, propriedade municipal, sito no Bairro da Bela Vista, freguesia de Esgueira, para que a mesma desenvolva as suas actividades desportivas, ficando a seu cargo a manutenção, conservação, gestão e fiscalização, em articulação com esta Autarquia.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o mencionado documento, o qual fica a constituir parte integrante da presente acta.

#### **CONTINUAÇÃO DA REMODELAÇÃO DO TEATRO**

**AVEIRENSE:** - Considerando a proposta apresentada pela Coordenação-Fiscalização da obra em epígrafe, para implantação do estaleiro necessário à nova empreitada, e face à necessidade de se garantirem algumas condições, não só ao trânsito automóvel como ao pedonal, foi deliberado, por unanimidade, proceder nos termos da informação técnica n.º 58 – AM/DT/02, prestada pela Divisão de Trânsito, que aqui se dá como transcrita.

No que respeita aos estacionamento privativos, a Câmara deliberou permitir apenas dois lugares na Rua Belém do Pará, imediatamente a seguir à entrada para a Rua 31 de Janeiro.

**VIATURAS MUNICIPAIS:** - Face à informação do Departamento de Serviços Urbanos, DMET-02/2002, cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao abate de cinco viaturas desactivadas, existentes naquele Departamento, e posterior alienação em hasta pública, em data a definir pelos Serviços Municipais competentes, com as seguintes bases de licitação: camião tanque – 2.000 €; camião lixo – 1.000 €; tractor agrícola – 250,00 € e mini retroescavadora – 250,00 €. As bases de licitação estão sujeitas ao IVA à taxa legal em vigor.

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA:** - Face ao requerimento apresentado pela empresa INVESGAL – INVESTIMENTOS HOTELEIROS E IMOBILIÁRIOS, S.A., foi

deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação técnica da Divisão de Projectos e Obras, datada de 27 de Novembro, último, autorizar a colocação de projectores embutidos nos passeios públicos, nomeadamente na Rua Barbosa de Magalhães e na frente para o Rossio, para iluminação do Hotel Tricana, devendo a respectiva alimentação ser feita a partir do edifício do Hotel.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o projecto de iluminação seja submetido à aprovação desta Câmara Municipal.

**PUBLICIDADE:** - Presente um pedido formulado pela Empresa MP – MESTRES PUBLICIDADE, a solicitar a restituição de um painel publicitário com as medidas de 8x3 m, que se encontrava instalado na variante norte junto ao Feira Nova e que foi removido pela Autarquia em virtude de se encontrar em situação irregular.

A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação prestada pela Divisão Jurídica – Contra-Ordenações, deferir o referido pedido, devendo o requerente suportar os custos inerentes à remoção do respectivo painel, estimando-se os mesmos na quantia de cento e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- Face ao pedido formulado pela SCHRÉDER – CONSTRUÇÕES ELÉCTRICAS SCHRÉDER, S.A., a solicitar autorização para disponibilizar o Ponto de Luz “SALINAS-AVEIRO”, modelo exclusivo desta Autarquia, à Câmara Municipal da Nazaré, foi deliberado, por unanimidade, deferir o referido pedido.

**TRÂNSITO:** - Face ao pedido formulado pela JUNTA DE FREGUESIA DE EIXO, a solicitar a marcação de uma passadeira para peões na Rua Dr. Alfredo Coelho de Magalhães (em frente ao BPN), foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Trânsito, datada de 19 de Novembro, findo, que aqui se dá como transcrita, autorizar a implantação da passadeira, não em frente à entrada do banco, mas sim, 2 m ao lado, devidamente assinalada com dois sinais H7.

Mais foi deliberado, dar conhecimento ao D.S.U. do teor da presente deliberação, a fim de procederem em conformidade.

- Foi presente um pedido do CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA VERA CRUZ, a solicitar a marcação de sinalização horizontal e colocação de dois sinais

verticais, nas paragens dos transportes colectivos das crianças do Jardim e ATL das Barrocas. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 60-AM/DT/02 da Divisão de Trânsito, que aqui se dá como transcrita, autorizar a marcação da sinalização horizontal e colocação de dois sinais verticais, conforme art. 34º, do Dec. Reg. n.º 41/2002, de 20 de Agosto, no início da rua perpendicular ao Quartel, do lado do Infantário (C15 – ESTACIONAMENTO PROIBIDO) e no início da paragem de Bus (H20c – PARAGEM DE VEÍCULOS AFECTOS AO TRANSPORTE DE CRIANÇAS).

Mais foi deliberado, dar conhecimento ao D.S.U. do teor da presente deliberação, a fim de procederem em conformidade.

- Face ao pedido formulado pelo INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL, a solicitar a colocação de marcos na zona envolvente ao Edifício Sede do Centro Distrital, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 56-AM/DT/02 da Divisão de Trânsito, proceder ao rebaixamento dos lancis até ao máximo de 2 cm de altura do espelho; proceder ao desvio do vaso existente entre a passadeira e a entrada do edifício, deixando um corredor de largura livre de 1,2 m no mínimo, e ainda, fazer a alteração do pavimento junto à passadeira, de forma a que funcione como aviso da sua proximidade, a deficientes visuais.

- Face ao requerimento apresentado pela JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA, a solicitar a colocação de sinalização horizontal na Rua N.ª Sr.ª das Necessidades, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 62-AM/DT/02, da Divisão de Trânsito, proceder à implantação de marcas de ordenamento do estacionamento e à marcação do eixo das vias e guias.

Mais foi deliberado, dar conhecimento ao D.S.U. do teor da presente deliberação, a fim de procederem em conformidade.

- Foi presente à Câmara a informação n.º 17-AM/DT/02, prestada pela Divisão de Trânsito, a dar nota de um estudo que prevê o melhoramento da circulação rodoviária na Rua Cabo Luís, Rua de S. Bartolomeu e Rua da Bela Vista, na freguesia de Esgueira.

Após análise do referido estudo e ouvidos os esclarecimentos prestados pelo Sr. Vereador Eduardo Feio, foi deliberado, por unanimidade, remeter à Junta de Freguesia de Esgueira, para emissão de parecer.

- Face ao pedido formulado pela JUNTA DE FREGUESIA DE ARADAS, a solicitar a colocação de um espelho parabólico no entroncamento da Rua João Gonçalves Neto com a Rua Direita (Estrada n.º 335), foi deliberado, por unanimidade, com base na informação n.º 22/02 prestada pela Divisão de Trânsito, indeferir o referido pedido, por se considerar haver boa visibilidade em ambos os sentidos.

- Foi presente um pedido de ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA, a solicitar a regularização das velocidades de trânsito na Rua de S. João, em Verdemilho. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 69-AM/DT/02 da Divisão de Trânsito, que aqui se dá como transcrita, proceder à implantação de sinalização horizontal na via, com a marcação das guias da faixa de rodagem, mantendo a sua largura constante.

- Face ao requerimento apresentado pela JUNTA DE FREGUESIA DE EIXO, a solicitar a sinalização de trânsito nas Ruas 31 de Janeiro e Dr. Reis Lima, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação da Divisão de Trânsito, datada de 24 de Novembro, último, autorizar a colocação de sentido único na Rua 31 de Janeiro, desde o edifício novo da Junta até ao entroncamento com a Rua Dr. Reis Lima (Estacionamento Proibido das 08h00 até às 18h00) e sentido proibido na Rua Dr. Reis Lima, desde a ex-EN 230 até à Igreja Matriz (Sinal de Parque de Estacionamento no Largo em frente à Igreja).

- Face ao requerimento apresentado por PEC-LUSA – INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DE AVEIRO, COIMBRA E VISEU, S.A., a solicitar a alteração dos sentidos de trânsito de veículos pesados na estrada que serve o Matadouro, na Zona Industrial de Taboeira, foi deliberado, por unanimidade, com base na informação n.º 67-AM/DT/02, aprovar a alteração solicitada, bem como, o estudo elaborado pela Divisão de Trânsito.

- De acordo com a informação n.º 63-AM/DT/02, prestada pela Divisão de Trânsito, a dar nota da proposta de alteração de trânsito na Rua Nova do Caião, foi deliberado, por unanimidade, solicitar parecer sobre o assunto à Junta de Freguesia de Esgueira.

- Face ao requerimento apresentado por JAIME SIMÕES BORGES, a solicitar a colocação de sinalização de forma a definir os locais onde é permitido e proibido o estacionamento em frente à entrada para a sua propriedade, sita na Quinta de St.º António, em Esgueira, foi deliberado, por unanimidade, com base na informação n.º 61-AM/DT/02, proceder à implantação da respectiva sinalização.

Mais foi deliberado, dar conhecimento ao D.S.U. do teor da presente deliberação, a fim de procederem em conformidade.

- Face ao pedido apresentado pela JUNTA DE FREGUESIA DA GLÓRIA, a solicitar a colocação de sinalização vertical e horizontal na Rua da Agrinha e Estrada de São Bernardo, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 64-AM/DT/02 da Divisão de Trânsito, que aqui se dá como transcrita, proceder à implantação da referida sinalização.

Mais foi deliberado, dar conhecimento ao D.S.U. do teor da presente deliberação, a fim de implementarem as referidas regras de trânsito.

**ABATE DE ÁRVORES:** - Face ao pedido formulado pela JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA, a solicitar o abate de uma árvore existente próximo da Rotunda Carramona-Cruzeiro, no lugar das Agradas do Norte, em virtude de a mesma se apresentar com raízes a descoberto a um nível mais elevado que o caminho pedonal, a Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica da Divisão de Projectos de Jardins e de Espaços Verdes, datada de 21 de Novembro, último, autorizar o abate da referida árvore, fazendo-a substituir por outra que só poderá ser plantada depois de definidas as passagens e após a conclusão das construções em curso naquela zona.

- Presente um ofício enviado pela JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO, a dar nota que as árvores que se encontram plantadas em frente ao prédio n.º 122, na Rua Cega, estão a causar prejuízos no passeio e no muro da propriedade do

V

Ca

es

Am

Am

Sr. Albino Rocha. Lida a informação da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, foi deliberado, por unanimidade, proceder à substituição da referida árvore por outra de menor porte.

- Face ao requerimento apresentado pelo PAASC - PROJECTO AZURVA - Associação Sócio Cultural, através de carta datada de 22 de Janeiro, do corrente ano, a solicitar a substituição de alguns plátanos que estão a adquirir grandes dimensões nas Ruas Alexandre O'Neill e Ferreira de Castro, foi deliberado, por unanimidade, proceder à substituição dos mesmos, por espécies mais adequadas à largura do passeio onde se encontram.

**CEDÊNCIA DE MATERIAIS:** - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais às entidades a seguir mencionadas:

- 6 camionetas de tout-venant, à ***Junta de Freguesia de Eixo***, para restauro da zona onde se realiza a Feira mensal de Eixo, estimando-se os custos em quinhentos e oitenta e oito euros, acrescido de IVA;

- 500 m<sup>3</sup> de tout-venant, 500 m<sup>3</sup> de saibro e 1 camião de areia fina, à ***Junta de Freguesia de Nariz***, destinados à realização de diversos trabalhos na freguesia, estimando-se os custos em nove mil trezentos e sessenta euros, acrescido de IVA;

- 12 floreiras rectangulares, à ***Junta de Freguesia de Esgueira***, a fim de serem colocadas no triângulo à entrada da Urbanização do Olho d'Água, de forma a embelezar o local e a evitar o estacionamento de viaturas em cima dos passeios, estimando-se os custos em seiscentos e trinta e três euros e sessenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

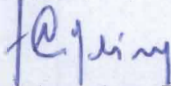
- 4 cargas de tout-venant, à ***Junta de Freguesia de Aradas***, para a Travessa Gonçalves Neto, estimando-se os custos em trezentos e noventa e dois euros, acrescido de IVA.

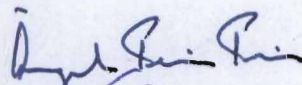
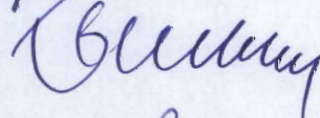


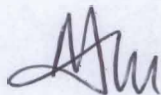
**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 17.45 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

  
  
Justina Fonseca





  
Mário Martins

69

*[Handwritten signatures and initials]*

REUNIÃO DE
12 / 12 / 02
-Aprovado
49



## Câmara Municipal de Aveiro

### PROTOCOLO

A gestão dos equipamentos desportivos do concelho deve basear-se num plano coerente e integrado de edificação e manutenção, com o objectivo de se constituir uma rede concelhia de acesso universal, com qualidade, diversidade e modernidade em termos de oferta desportiva.

O esforço progressivo desta Autarquia na construção/ampliação de infra-estruturas desportivas com os níveis indicados tem sido manifestamente notório, tomando-se agora indispensável assegurar a sua adequada gestão e manutenção para que se possa consolidar essa rede de infra-estruturas desportivas e de lazer aberta à comunidade, equilibrada geograficamente de acordo com as necessidades e densidade da população concelhia, e rentabilizadas optimamente através da conjugação de todos os agentes intervenientes, designadamente das Juntas de Freguesia, clubes, colectividades e demais associações de cariz desportivo e recreativo.

A Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Quinta da Bela Vista é uma pessoa colectiva de direito privado e sem fins lucrativos, fundada em 1998, que tem como objecto a promoção cultural, desportiva e recreativa, visando o fomento e prática desportiva de diversas modalidades e a organização de actividades recreativas em geral. Para isso necessita de instalações condignas ao desenvolvimento do seu escopo estatutário, que passam pela disponibilização de uma estrutura adequada às novas realidades da sua acção.

Assim, visando alcançar os objectivos atrás enunciados os Outorgantes - Câmara Municipal de Aveiro, Junta de Freguesia de Esgueira e Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Quinta da Bela Vista - , no âmbito duma estreita colaboração entre instituições, celebram o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Primeira outorgante:** CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505931192, representada pelo

seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea f) do n.º 2 e alínea b) do n.º 4, ambos do art. 64º, da alínea a) do n.º 1 do art. 68º, todos da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, e ainda nos termos das alíneas a) e f) do n.º 1 do art. 13º, e alíneas b) do n.º 1 e alíneas b) e c) do n.º 2 do art.º 21º, da Lei n.º 159/99, de 14/09, para o que foi autorizado em reunião de câmara datada de 1.º de Dezembro de 2002. —

*Handwritten signatures and initials:*  
Zab  
Am  
Sez

**Segunda outorgante:** JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA, adiante designada por JFE ou por Segunda Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 680 029 362, com o n.º de contribuinte 680 029 362, representada pela sua Presidente, Exmª Sr.ª Maria Isabel de Almeida Velada, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas pelas alínea a) do n.º 1 do art.º 38º, alínea l) do n.º 6 do art.º 34º e art.º 36º, todos da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, para o que foi autorizada em reunião da Junta realizada a .. de ..... de 2002.—

**Terceira outorgante:** ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DA QUINTA DA BELA VISTA, pessoa colectiva n.º 504 146 599, adiante abreviadamente designada por Associação ou por Terceira Outorgante, representada pelo seu Presidente, o Exmº Sr. António das Neves da Silva com poderes para o acto.—

#### **Cláusula 1ª**

##### **Objecto**

Constitui objecto do presente Protocolo a cedência pelo Primeiro Outorgante, de forma gratuita e temporária, do "Polidesportivo da Quinta da Bela Vista", propriedade municipal, sito no Bairro da Bela Vista, freguesia de Esgueira, deste concelho de Aveiro, ao Terceiro Outorgante para que este aí desenvolva as suas actividades desportivas, ficando o Terceiro Outorgante encarregue de velar pelas suas adequadas manutenção, conservação, gestão e fiscalização, em articulação com a CMA.

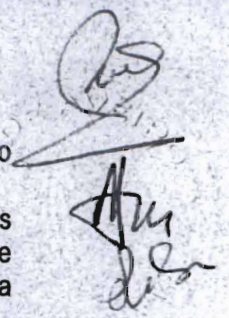
#### **Cláusula 2ª**

##### **Obrigações da Terceira Outorgante**

Constituem obrigações da Associação:

- a) – A conservação ordinária de todos os espaços, recintos, estruturas, materiais, equipamentos e demais elementos de que se compõe ou que apetrecham o referido Polidesportivo da Quinta da Bela Vista, em articulação directa com a Segunda Outorgante, assegurando ainda todos os encargos e despesas decorrentes do seu normal funcionamento.
- b) – A adequada gestão do Polidesportivo da Quinta da Bela Vista, procurando formas óptimas de rentabilização dos espaços desportivos; incentivando e dinamizando a pratica e demais eventos desportivos, e promovendo projectos desportivos relevantes; fomentando o objectivo primordial da educação pelo desporto, através da incrementação de hábitos de vida saudável e de solidariedade colectiva.
- c) – Entregar à C.M.A., até ao dia 15 de Abril, um exemplar do respectivo

- plano de actividades para o ano em curso e um exemplar do respectivo relatório de actividades e contas respeitantes ao ano anterior.
- d) – Informar periodicamente a Junta de Freguesia de Esgueira das actividades e eventos desportivos a realizar, por forma a que esta entidade possa acompanhar e colaborar na gestão do equipamento desportivo ora disponibilizado;
  - e) – Informar a Junta de Freguesia de Esgueira, regularmente e sempre que seja necessário, da conveniência na realização de trabalhos de manutenção ou reparação de quaisquer dos espaços ou equipamentos que integram o Polidesportivo da Quinta da Bela Vista
  - f) – Prestar todos os esclarecimentos e informações, bem como facultar o imediato acesso aos espaços e aos documentos necessários à fiscalização e acompanhamento das actividades desenvolvidas e formas de manutenção, conservação e gestão do Polidesportivo, sempre que o Primeiro ou Segundo Outorgantes o solicitem.



### **Cláusula 3ª**

#### Obrigações da Segunda Outorgante

Constituem obrigações da Junta de Freguesia de Esgueira:

- g) A manutenção regular e eficiente de todas as infra-estruturas e equipamentos que integram o Polidesportivo da Quinta da Bela Vista, assegurando ainda todos os encargos e despesas decorrentes do seu normal funcionamento;
- h) Acompanhar e fiscalizar a gestão da infra-estrutura ora cedida à Terceira Outorgante, em articulação directa com a Primeira Outorgante;
- i) Prestar toda a informação solicitada pela Primeira Outorgante no que respeita às actividades desenvolvidas no Polidesportivo e ao acompanhamento da gestão e fiscalização referidas na alínea antecedente;
- j) Informar a Primeira Outorgante a dos trabalhos de reparação e manutenção a levar a cabo no Polidesportivo.

### **Cláusula 4ª**

#### Rescisão

1. O presente Protocolo poderá ser objecto de rescisão unilateral por parte do Primeiro Outorgante, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso imputável aos Segundo e ou Terceiro Outorgantes.

2. A rescisão prevista no número anterior será comunicado à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de trinta dias.

### **Cláusula 4ª**

#### Alteração

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo

escrito das partes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

**Cláusula 5ª**  
Prazo e denúncia

1. O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente, nas mesmas condições, por iguais períodos, salvo se for livremente denunciado por qualquer das partes.

2. A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada às outras partes, por carta registada com aviso de recepção, e com uma antecedência mínima de trinta dias.

**Cláusula 6ª**  
Entrada em vigor

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua outorga.

Livre, esclarecidamente e de boa-fé, o presente Protocolo constituído por quatro folhas sem verso e redigido em triplicado, vai ser devidamente assinado ficando um exemplar para cada um dos três Outorgantes.

Aveiro e Paços do Concelho, ..... de ..... de 2002.

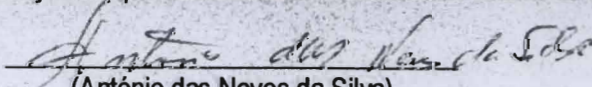
**P'la Primeira Outorgante,**  
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda)

**P'la Segunda Outorgante,**  
A Presidente da Junta de Freguesia de Esgueira

  
\_\_\_\_\_  
(Isabel Velada)

**P'la Terceira Outorgante,**  
O Presidente da Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Quinta da Bela Vista

  
\_\_\_\_\_  
(António das Neves da Silva)